



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 728

Em 02 de abril de 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada localizada no Bairro João XXIII, que parte da Rua José Paulino do Rêgo até a BR-405 no sentido Leste/Oeste, e no sentido Norte/Sul com as quadras 05 e 06 do Loteamento Ipiranga, de Rua FRANCISCO RAULINO DA COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 109º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO